



SLALOM RAMPA DE ARUIL

06 de Setembro de 2014

REGULAMENTO DESPORTIVO

Aprovado em 07 de Julho de 2014 com o VISA FPAK Nº 151/PER/2014

Art. 1- ORGANIZAÇÃO

1.1 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL, titular do Alvará nº 57, em colaboração com a Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense, e superiormente autorizado pelas Autoridades competentes, organiza uma Prova Desportiva reservada a Viaturas ligeiras, denominado Slalom Rampa de Aruil.
1.2 - Esta Prova disputar-se-á no dia 06 de Setembro de 2014, sendo regida pelo Código Desportivo Internacional (CDI) pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2014 (PGAK) e pelo presente Regulamento.

Art. 2 - COMISSÃO ORGANIZADORA

SLALOM CLUBE DE PORTUGAL
Estrada Arneiro das Pedras, 3
2135-098 Samora Correia
Telef: 939 552 675

A COMISSÃO ORGANIZADORA É CONSTITUÍDA POR:

DIRECTOR DA PROVA - ORLANDO TOMÁS
COMISSÁRIO DESPORTIVO - OFÉLIA MARGARIDO TOMÁS
OFICIAIS DE PROVA - LEANDRO MOREIRA
Colaboração: Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense
Representado por: António Duarte
Carlos Alberto

Slalom Clube Portugal

Art. 3 - INDIVIDUALIDADE DA PROVA

3.1 - A Prova de Slalom Rampa de Aruil, consta essencialmente de uma competição de Slalom Rampa Automóvel a disputar no dia 06 de Setembro de 2014, com início previsto para as 09:00 horas.

3.2 - São admitidos a esta prova de Slalom Rampa de Aruil, todos os automobilistas de ambos os sexos, devendo ser possuidores de carta de condução e com ou sem licença desportiva válida.

Art. 4 - INSCRIÇÕES

4.1 - As viaturas serão qualificadas nas respetivas Classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exatidão dos dados fornecidos há organização nos Boletins de inscrição.

4.2 - As inscrições e informações para esta prova de Slalom Rampa, poderão ser pedidas á Sociedade Recreativa e Desportiva Aruilense, ou por Tel. 964 556 140. Para outras informações Tel. 939 552 675

4.3 - A COMISSÃO ORGANIZADORA reserva-se o direito de recusar uma inscrição sem ter de justificar a sua razão.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO E REPETIÇÕES

5.1 - A taxa de inscrição com seguro incluído para 4 (quatro) tentativas é de 30,00 €.

5.2 - Poderão ser realizadas várias repetições valor de cada repetição 5,00 €.

5.3 - Na inscrição deverá constar o número de carta de condução, da marca e número de matrícula e cilindrada do Automóvel.

5.4 - Qualquer distúrbio provocado pelo concorrente na área do percurso das Provas, no parque dos concorrentes ou nos arruamentos anexos, antes, durante ou depois das Provas de Slalom Rampa, levará à desclassificação do mesmo na prova.

Art. 6 - SEGURO DE PROVA

6.1 - Na Taxa de inscrição está incluído o valor do Prémio do Seguro da Prova para acidentes causados a terceiro, de responsabilidade civil no valor de 40.000.000,00 € e 8.000.000,00 € em danos corporais e materiais, não sendo considerados "terceiros" os Concorrentes/Condutores e respectivas viaturas entre si.

6.2 - O Slalom Clube de Portugal bem como a comissão organizadora do Slalom Rampa de Aruil, declina toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por qualquer concorrente e ou viatura de competição, durante a realização da Prova.

Art. 7- VIATURAS ADMITIDOS

São admitidos a esta Prova, todas as Viaturas Ligeiras transformadas ou não, divididas por classes.

Classe A - Até 1000cc a Gasolina

Classe B - De 1001 a 1200cc Gasolina

Classe C - De 1201 a 1400cc Gasolina

Classe D - De 1401cc a 1600cc Gasolina

Classe E - De 1601cc a 2000cc Gasolina

Classe F - Mais de 2000cc Gasolina

Classe G - Turbo ate 1600cc Gasolina

Classe H - Turbo acima dos 1600cc Gasolina

Classe I - Diesel

Classe K - Kart cross

Classe J - Senhoras



Slalom Clube Portugal

7.1 - Cada viatura poderá ser inscrita por mais que um concorrente.

7.2 - Um concorrente poderá participar nas várias classes, contando para a classificação geral apenas o melhor resultado.

Art. 8 - PONTUAÇÕES

8.1 - É o tempo gasto na prova, expresso em segundos e aproximado até às centésimas.

Art. 9 - CLASSIFICAÇÕES e DESEMPATE

9.1 - Em caso de igualdade será atribuída a melhor Classificação ao concorrente que obtiver o segundo melhor tempo dos restantes tempos, e assim sucessivamente, até desempatar.

Art. 10 - DESCLASSIFICAÇÕES

SERÁ DESCLASSIFICADO TODO O CONCORRENTE QUE:

10.1 - Não apresentar a sua carta de condução quando solicitada.

10.2 - Faça omissões ou falsas declarações no Boletim de Inscrição.

10.3 - Não se apresente a prestar qualquer das Tentativas no momento em que para esse fim for chamado.

10.4 - Receber qualquer auxílio durante a realização da Prova.

10.5 - Cometer qualquer fraude tendente a falsear o espírito deste Regulamento ou do CDI.

Art. 11 - PRÉMIOS

11.1 - Serão atribuídos Prémios nas Classes até ao 3º classificado.

11.2 - É obrigatório a presença dos concorrentes na cerimónia da entrega de prémios, caso não o façam perderam o direito aos prémios a que tenham direito.

Art. 12 - NORMAS DE SEGURANÇA E BANDEIRAS

12.1 - **Bandeira Amarela**, sempre que for mostrada ao concorrente durante a prova, esta sinaliza PERIGO.

Bandeira Vermelha, sempre que for mostrada ao concorrente, este é obrigado a PARAR DE IMEDIATO

12.2 - É obrigatório o uso do cinto de segurança.

12.3 - É permitido concorrente e acompanhante.

12.4 - Os Automóveis transformáveis ou abertos terão de efetuar a prova com a capota fechada.

12.5 - É obrigatório o uso de Capacete (para concorrente e acompanhante).

Art. 13 - CASOS OMISSOS

13.1 - Todos os casos omissos ou eventuais dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão analisadas e decididas pelo Colégio de Comissários Desportivos da prova.

Art. 14 - RECLAMAÇÕES E APELOS

14.1 - Quaisquer reclamações ou apelo devem ser apresentados nos termos definidos no CDI bem como nas PGAK.

14.2 - O Direito de reclamação pertence exclusivamente e individualmente a cada Concorrente participante. Uma eventual reclamação deverá ser apresentada até trinta minutos após a afixação da classificação oficial de cada Prova. A sua eventual apresentação não implicará a suspensão da prova.



Slalom Clube Portugal

14.3 - Toda e qualquer reclamação será feita por escrito e apresentada ao Director da Prova ou na sua ausência aos Comissários Desportivos, devendo ser caucionada regulamentarmente e de acordo com as PGAK, com a importância de 500,00 €. À qual perderá o direito se a sua reclamação não for reconhecida como fundamentada.

14.4 - Não serão admitidas reclamações contra tempos estabelecidos pela cronometragem.

Art. 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Pelo facto da sua inscrição o concorrente aceita o presente Regulamento e como jurisdição a das Autoridades Desportivas da Prova, bem como as Penalizações impostas pelos mesmos, comprometendo-se a não recorrer a qualquer jurisdição Civil, Comercial ou Correccional, fica porém salvaguardado o direito de apelação que é conferido a todos os concorrentes pelo CDI.

15.2 - Todos os casos omissos ou dúvidas suscitadas sobre a interpretação deste Regulamento serão estudadas e resolvidas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

15.3 - O SLALOM CLUBE DE PORTUGAL reserva-se o direito de introduzir no presente Regulamento todas as alterações ou aditamentos que julgar conveniente quer por motivos de força maior, quer de segurança, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.